



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS – ALEMÃO**

EDITAL Nº 01/2021 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE MAIO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM
ALEMÃO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS
SEM FRONTEIRAS NA UFSM**

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Maria Clara da S. R. Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de bolsistas para atuarem como professores residentes de língua alemã do Núcleo de Línguas-IsF da UFSM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Nacional de Especialistas em Língua Estrangeira (Rede Andifes-IsF), conforme objetivos relatados pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2019, como a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da Rede Andifes IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial e de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal com duração mínima de 3 (três) meses (de junho a agosto de 2021), dependendo dos recursos existentes. As bolsas têm valor mínimo de 500 reais, correspondendo às horas dedicadas à Rede, de acordo com as seguintes modalidades:

1.2.1. Bolsas de 500 reais: 10 horas (4h de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.2. Bolsas de 1.000 reais: 14 horas (8h de residência docente em 2 turmas + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);

1.2.3. Bolsas de 1.500 reais: 20 horas (12h de residência docente em 3 turmas + 4h de formação pedagógica + 3h de tutoria + 1h de atividades complementares).

1.3. Será oferecida uma vaga através do presente Edital de 3 meses para a modalidade 1.2.3, podendo haver modificações de acordo com a necessidade do projeto, conforme disposto pelo artigo 5º da Resolução de Bolsas da UFSM no 001/2013.

1.4. Devido às condições atuais de saúde e segurança sanitária na universidade e no mundo, este processo seletivo e a residência docente que é sua finalidade serão realizados no modelo à distância.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de dois anos, contados a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail extensaoalemao@gmail.com, a partir das 12h do dia 11 de maio de 2021 até às 12h00 do dia 17 de maio de 2021, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

- 2.1.1. Ficha de inscrição (Anexo 1 deste edital);
- 2.1.2. Cópia do guia de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras na UFSM.
- 2.1.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 2.1.4. Cópia do CPF;
- 2.1.5. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

2.2. Comprovante de proficiência em língua alemã, em nível mínimo B1 (mínimo), do Goethe-Institut (com pontuação mínima de 70 pontos, em cada habilidade – Lesen-Sprechen-Hören-Schreiben). Após a homologação das inscrições até o dia **18 de maio de 2021**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

2.3. No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato mostre a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

- Prova de Títulos, de caráter eliminatório, com peso cinco (5,0).
- Prova Didática, de caráter classificatório, com peso cinco (5,0).

4.1.1. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.1.2. A Prova Didática ocorrerá a partir das **14h00 do dia 19 de maio de 2021** e consistirá da apresentação oral de uma microaula, em língua alemã, com duração de 20 (vinte) minutos, com o tema “Multimedialer DaF-Unterricht – Strategien auf A1-Niveau”.

4.1.2.1. A ordem de realização das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada por e-mail no ato de homologação das inscrições. A Coordenação do NuLi-IsF da UFSM enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência.

4.1.2.2. A Coordenação do NuLi-IsF realizará um teste dos recursos de webconferência

junto aos candidatos homologados. O teste ocorrerá um dia antes da data agendada para a Prova Didática e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

4.1.2.3. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

4.1.2.4. A Universidade Federal de Santa Maria, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

4.1.2.5. A Prova Didática será gravada.

4.1.2.6. O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

4.1.2.7. Até 15 minutos antes de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula em alemão pelo e-mail **extensaoalemao@gmail.com**.

4.2 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

4.3 Na prova didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);
- b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);
- c) capacidade de demonstrar proficiência em língua alemã, com pontuação igual a 2 (dois);
- d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

4.4 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.5 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, preferencialmente de alemão e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

da UFSM.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA REDE IsF

6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Ter vínculo ativo com a UFSM como aluno de graduação.

6.1.2. Possuir nível mínimo B1 (Goethe-Institut) em língua alemã.

6.1.3. Ter disponibilidade de acordo com a modalidade da bolsa, com flexibilidade de horários.

6.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na Rede IsF.

6.1.5. Ter condições de participar de orientações e oferecer as aulas à distância.

6.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do bolsista em residência docente:

7.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pela Rede IsF no idioma específico de sua candidatura.

7.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua alemã, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

7.1.3. Ministrando cursos em língua alemã e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

7.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

7.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador de alemão do NuLi-IsF.

7.1.6. Responder pela regência de no mínimo uma turma de 4 (quatro) horas semanais cada (cf. modalidade prevista em 1.3), como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

7.1.6.1. Em não havendo o fechamento de turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

7.1.7. Responder pela tutoria (à distância, e presencial apenas quando houverem condições de segurança sanitária) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua alemã.

7.1.8. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema especificado pelo coordenador pedagógico. É obrigatório que o bolsista atualize o diário e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF-Alemão na UFSM.

7.1.9. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

7.1.11. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas na Rede IsF.

7.1.12. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor da Rede IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.2. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções na Rede IsF, se selecionado.

7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por e-mail aos candidatos e no sítio eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 21 de maio de 2021.

8.2. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para o endereço extensaoalemao@gmail.com.

8.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF -UFSM, até o dia **25 de maio de 2021**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas nos editais IsF-UFSM anteriores e como condição para o credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito da Rede Andifes-IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação da Rede Andifes-ISF da UFSM.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação da Rede IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor da Rede Andifes-IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 08 de maio de 2021

MARIA CLARA DA S. R. CARNEIRO
Coordenadora Geral NuLi-IsF-UFSM

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2021 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM ALEMÃO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UFSM

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
VÍNCULO COM A UFSM:	CURSO:
ENDEREÇO:	
TELEFONE CELULAR:	
EMAIL:	
DOCUMENTO IDENTIDADE:	
CPF:	

2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA ALEMÃ?	
SIM ()	NÃO ()
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.	

3. QUAL A DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO ISF (FORNECER NO MÍNIMO 3 POSSIBILIDADES)					
dias da semana	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
horários					

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL Nº 01 NUCLI-ISF, ALEMÃO- 2021. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail extensaoalemao@gmail.com é verdadeira.

_____ (Local), _____ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

EDITAL N° 01/2021 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM
ALEMÃO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS
SEM FRONTEIRAS NA UFSM**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Título	Item	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação	1	Diploma de Licenciatura em Letras	5,0	
	2	Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura em Letras	4,0	
Proficiência	1	Certificado de proficiência em nível B1 do Goethe-Institut	4,0	
	2	Ou certificado de proficiência em nível B2 ou nível C1 do Goethe-Institut	5,0	
Pontuação máxima: TOTAL			10,0	